



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 161/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

Segundo Termo de Alteração ao Contrato n.º 161/2019, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a seguradora **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Seguradora **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 1.489, no bairro Campos Eliseos, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos procuradores Sr. Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, securitário, portador do CPF n.º 115.838.468-83, RG n.º 18.304.552-X SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP e a Sra. Neide Oliveira de Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora do CPF n.º 205.408.568-51, RG n.º 28.543.390 SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Prorrogação, sob as normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e legislação subsequente, visando à prestação de Serviços de Seguro Total e Seguro contra terceiros para veículos pertencentes à Frota Municipal, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato original firmado com a Seguradora **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, para vigor pelo período de 15 de Fevereiro de 2021 a 14 de Outubro de 2021, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Como remuneração pela execução dos serviços de seguro Total e Seguro contra terceiros para os veículos pertencentes à Frota Municipal, fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, o valor final do contrato e das alterações contratuais em R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais), devendo o pagamento ser realizado em moeda corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 12 de Fevereiro de 2.021.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Roberto de Souza Dias  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sra. Neide Oliveira de Souza  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_